

Trata-se a presente informação sobre [Pedido de Esclarecimento n.º 1](#) referente ao Pregão n.º 90018/2025, que tem por objeto a aquisição de câmeras com leitor de reconhecimento facial, para atender as necessidades desta Secretaria

O pedido foi encaminhado no dia 06/11/2025, tempestivamente, via e-mail, licitacoesnmp.sap@sp.gov.br, ao Departamento de Despesas, para a devida análise e resposta.

Com base no item 13.4. do Edital n.º 90018/2025, passo a responder a seguir:

Questionamento 1:

Em análise aos documentos disponibilizados no arquivo “Edital e Anexos.pdf” nas especificações e estudo técnico preliminar, constatamos que a relação de itens e o escopo das especificações técnicas apresentados correspondem a uma câmera do tipo Bullet, e não a uma câmera do tipo PTZ, conforme mencionado no documento “RelacaoItens99018905900182025000.pdf”. Diante do exposto, solicitamos a gentileza de confirmar se o referido entendimento procede, a fim de evitarmos eventuais divergências na elaboração da proposta técnica.

Resposta 1:

Conforme disposto no item 1.1.1. do Termo de Referência fica estabelecido que, em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições do Termo de Referência, prevalecem as disposições do Termo de Referência.

Além disso, conforme e-mail da Prodesp enviado a esta Secretaria, em razão de não haver um prazo estabelecido para a análise das propostas de itens/serviço para o CATMAT/CATSER do Governo Federal, devido à grande quantidade de solicitações apresentadas, a orientação é que sejam utilizados itens já existentes com descritivo semelhante, ainda que com alguma informação diferente ao produto desejado. Nesses casos, a descrição completa e correta do objeto constará expressamente no Termo de Referência que integra o respectivo processo licitatório.